ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: Gilda Amitti Glória, Secretária Municipal de Educação; Teresinha de Maria Aparecida Souza, Superintendente Administrativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade decorre da **demanda por ampliação e fortalecimento da rede municipal de Educação**, por meio da **construção de estrutura de CEMEI no Loteamento Soma Villaris**, visando garantir o acesso, contínuo e qualificado da população aos serviços de educação. O crescimento populacional da área de abrangência, aliado a sobrecarga das escolas existentes, evidencia a **insuficiência da capacidade instalada** e a necessidade de expansão da infraestrutura física disponível.

A **construção de estrutura de CEMEI no Loteamento Soma Villaris** mostra-se necessária para assegurar a **adequação dos serviços às diretrizes da Secretaria de Educação** possibilitando a oferta de vagas, em ambiente apropriado, seguro e funcional. A inexistência de estrutura compatível com os padrões atuais compromete a eficiência da educação, a humanização dos serviços e o adequado desenvolvimento das ações.

Além disso, a construção será regida atendendo às **normas técnicas, de acessibilidade e segurança**, conforme legislação vigente e orientações da **Secretaria da Educação**, contribuindo para melhores condições de trabalho aos profissionais e para o acolhimento digno dos alunos. Dessa forma, a construção configura-se como **necessidade estratégica e prioritária**, alinhada ao interesse público e às políticas de fortalecimento da educação básica no âmbito municipal.

Destaca-se, ainda, que a execução da obra está alinhada às **políticas públicas estaduais de investimento em infraestrutura social**, que disponibiliza

projetos padronizados e recursos voltados à ampliação da capacidade de atendimento da Atenção Primária. A construção representa medida estruturante e sustentável, capaz de gerar impactos positivos duradouros na **qualidade de ensino da população**, na **redução de demandas por atendimentos de maior complexidade** e no fortalecimento da **gestão municipal de educação**.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a execução da obra de construção encontra-se devidamente alinhada com o **planejamento estratégico da Administração Pública Municipal**, bem como com as diretrizes estabelecidas nas políticas públicas de educação nos âmbitos **federal, estadual e municipal**. A iniciativa integra as ações voltadas ao fortalecimento da **Educação Primária**, conforme preconizado pelo **Governo Estadual** atendendo às metas de ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O empreendimento está compatível com os instrumentos de planejamento e gestão do Município, tais como o **Plano Municipal de Educação**, o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo a previsão orçamentária e a viabilidade financeira da contratação. Ademais, a utilização de **projetos padronizados, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, assegura conformidade técnica, padronização construtiva e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se **coerente, necessária e planejada**, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal, para a execução eficiente das políticas públicas de educação e para o atendimento ao **interesse público**, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e planejamento**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a execução da obra de construção considerou as condições atuais do setor da **construção civil**, especialmente no que se refere à disponibilidade de **empresas de engenharia**

qualificadas para a execução de obras públicas de edificações de pequeno e médio porte. Verificou-se a existência de número suficiente de empresas aptas a atender ao objeto, devidamente registradas nos conselhos profissionais competentes e com experiência comprovada na execução de obras similares.

Observou-se que o mercado dispõe de fornecedores capazes de executar o objeto conforme os **projetos padronizados, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, não sendo identificadas soluções tecnicamente inviáveis ou restrições relevantes quanto à execução da obra. A padronização dos projetos contribui para a **ampla competitividade**, reduzindo riscos técnicos e facilitando a compreensão do objeto pelos potenciais licitantes.

Constatou-se, ainda, que a contratação poderá ser realizada por meio de **procedimento licitatório comum**, não demandando tecnologias exclusivas, materiais de difícil obtenção ou mão de obra especializada de caráter restritivo. Dessa forma, o levantamento de mercado indica a **viabilidade técnica e econômica da contratação**, bem como a existência de ambiente competitivo favorável, em conformidade com os princípios da **isonomia, competitividade e economicidade**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução da obra de construção da estrutura de CEMEI no Loteamento Soma Villaris deverá atender a requisitos técnicos, legais e administrativos que assegurem a **execução adequada do objeto**, em conformidade com os **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, bem como a legislação vigente aplicável às obras públicas.

A empresa contratada deverá possuir **qualificação técnica compatível** com o objeto, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia na execução de obras de edificações similares, além de **registro regular no conselho profissional competente**. Deverá, ainda, dispor de **mão de obra especializada**, equipamentos adequados e capacidade

operacional suficiente para o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, as **normas de segurança do trabalho**, as exigências da **vigilância sanitária**, as diretrizes de **acessibilidade**, bem como a legislação ambiental e urbanística aplicável. Será exigido o atendimento às condições de **segurança do canteiro de obras**, destinação adequada de resíduos e adoção de boas práticas de sustentabilidade, quando previstas nos documentos técnicos.

Por fim, a contratada deverá cumprir os **prazos estabelecidos**, manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual e atender às determinações da **fiscalização da Administração Pública**, garantindo a entrega da ESCOLA **totalmente concluída, testada e apta ao pleno funcionamento**, em observância aos princípios da **eficiência, legalidade e interesse público**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **execução integral da obra de construção da CEMEI Loteamento Soma** a partir de **projetos técnicos padronizados, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, assegurando a implantação de edificação adequada às necessidades da **Educação Primária** no Município.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a entrega da unidade em **plenas condições de funcionamento**, abrangendo desde os **serviços preliminares**, preparação do terreno e execução da estrutura, até a implantação completa das **instalações prediais**, acabamentos, acessibilidade e áreas externas. O modelo adotado garante **funcionalidade, segurança, durabilidade e conformidade normativa**, respeitando os padrões técnicos exigidos para unidades de educação.

A adoção de projetos padronizados do GOVERNO ESTADUAL permite a **otimização de recursos públicos**, a redução de riscos técnicos e a padronização construtiva, além de facilitar o controle, a fiscalização e a manutenção futura da edificação. Trata-se de solução tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao planejamento municipal, capaz de atender de forma

eficiente e contínua às demandas da população, promovendo a **melhoria da qualidade dos serviços de educação** e o fortalecimento da rede municipal de educação básica.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa de Valor

A estimativa de valor para a contratação da obra de cpnstrução da **CEMEI Lotemaneto Soma** foi elaborada com base nas **planilhas orçamentárias oficiais**, nos **quantitativos de serviços** e nas **especificações técnicas** constantes dos projetos padronizados disponibilizados pelo **Governo Estadual**, tais planilhas consideram composições de custos atualizadas, compatíveis com os padrões praticados em obras públicas de edificações de educação.

Os valores estimados contemplam a execução integral da obra, incluindo **materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, custos indiretos, tributos e demais despesas necessárias** à perfeita execução do objeto, não se limitando às etapas construtivas principais, mas abrangendo também instalações prediais, acabamentos, acessibilidade e áreas externas previstas em projeto.

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde ao montante de **R$ 9.170.172,61 (nove milhões cento e setenta mil, cento e setenta e dois e sessenta e um centavos)** considerado **compatível com os preços de mercado**, adequado à complexidade do objeto e em conformidade com os princípios da **economicidade, planejamento e eficiência**, servindo como referência para o processo licitatório.

6.2. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A solução adotada para a contratação da obra de construção do **CEMEI Loteamento Soma** prevê a **não realização do parcelamento do objeto**, considerando que a execução da obra constitui um **conjunto técnico e funcionalmente integrado**, cujas etapas são interdependentes e

devem ser executadas de forma coordenada para garantir a adequada implantação da edificação.

A adoção de contratação única possibilita maior **padronização construtiva**, **responsabilização técnica** e **controle da execução**, reduzindo riscos de incompatibilidades entre serviços, atrasos no cronograma e dificuldades na fiscalização. Ademais, os **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, foram concebidos para execução integrada, não recomendando o fracionamento da obra em etapas ou contratos distintos.

Dessa forma, a opção pela não divisão da solução mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, assegurando maior eficiência administrativa, melhor gestão contratual e a entrega da ESCOLA conforme os padrões de qualidade, prazo e desempenho estabelecidos, em atendimento aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da construção da **CEMEI Loteamento Soma** não se identificam, neste momento, **contratações correlatas ou interdependentes** indispensáveis à viabilidade da execução do objeto principal, uma vez que a contratação proposta contempla a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de **materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos**, conforme definido nos **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**.

Eventuais contratações futuras, tais como a aquisição de **mobiliário, equipamentos escolaraes, e demais itens necessários ao funcionamento da ESCOLA**, não integram o escopo da presente contratação e poderão ser realizadas em processos administrativos específicos, em momento oportuno, sem comprometer a execução da obra civil.

Assim, conclui-se que a contratação ora proposta é **autônoma**, suficiente para a implantação da edificação física da ESCOLA, não havendo dependência direta de outros contratos para sua execução,

resguardando-se o adequado **planejamento administrativo**, a **eficiência da gestão pública** e o atendimento ao **interesse público**.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução da obra de construção da **CEMEI Loteamento Soma** proporcionará benefícios significativos à Administração Pública Municipal e, sobretudo, à população atendida, por meio da **ampliação e qualificação da infraestrutura de Educação Primária**. A implantação da unidade permitirá maior **acesso aos serviços de educação**, redução de deslocamentos da população para outras localidades e melhoria na cobertura assistencial.

A CEMEI possibilitará a oferta de educação em ambiente **adequado, seguro e humanizado**, em conformidade com os **padrões técnicos e sanitários vigentes**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a **valorização dos profissionais de educação** e para a eficiência no desenvolvimento de ações preventivas, educativas e assistenciais.

Além disso, a adoção de **projetos padronizados do Governo Estadual**, assegura **racionalização de custos**, maior controle da execução e redução de riscos técnicos, promovendo a **eficiência na aplicação dos recursos públicos**. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de educação, para a melhoria dos indicadores de educação e para o atendimento efetivo ao **interesse público e às políticas públicas de educação**.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação referente à construção CEMEI Loteamento Soma a Administração Pública Municipal deverá adotar previamente um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais, de modo a assegurar a regularidade do processo licitatório e a execução eficiente do objeto.

Inicialmente, deverão ser formalizados os atos administrativos necessários, incluindo a **aprovação do Estudo Técnico Preliminar**, a **elaboração do Termo de Referência**, a **autorização da autoridade competente** e a definição da **modalidade e critério de julgamento da licitação**, observando a legislação vigente. Também deverá ser garantida a **disponibilidade orçamentária e financeira**, conforme previsão nos instrumentos de planejamento e no repasse de recursos vinculados ao **Programa de Educação**.

Adicionalmente, a Administração deverá providenciar a **regularização do terreno**, a obtenção de **licenças e autorizações necessárias**, bem como a designação de **servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato**. Durante a execução da obra, deverão ser adotadas medidas de acompanhamento, controle e fiscalização, assegurando o cumprimento dos prazos, a conformidade com os **projetos estaduais**, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção poderá gerar **impactos ambientais de caráter pontual e temporário**, típicos de obras de engenharia civil, especialmente durante as fases de implantação do canteiro e execução dos serviços construtivos. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a **geração de resíduos da construção civil**, a **emissão de poeira**, o **ruído proveniente do uso de máquinas e equipamentos**, bem como a **alteração temporária da paisagem local**.

No entanto, tais impactos são considerados **controláveis e mitigáveis**, desde que sejam adotadas as medidas ambientais previstas nos **projetos técnicos e memoriais descritivos elaborados pelo Governo Estadual**, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente. A contratada deverá assegurar a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos**, o controle de emissões de poeira e ruído, a prevenção de contaminação do solo e a manutenção da organização e limpeza do canteiro de obras.

Ressalta-se que, após a conclusão da obra, os impactos ambientais tendem a ser **positivos e permanentes**, uma vez que a implantação da Creche contribuirá para a **melhoria das condições de educação pública**, a redução de deslocamentos da população e o fortalecimento da infraestrutura social do Município. Dessa forma, a contratação revela-se ambientalmente viável, alinhada aos princípios da **sustentabilidade e do desenvolvimento urbano responsável**.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conclui-se que a contratação para a execução da obra de construção CEMEI **Loteamento Soma** é **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**. A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e observa as diretrizes das políticas públicas de educação.

A utilização de **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo Governo Estadual**, assegura a padronização construtiva, a previsibilidade dos custos e a redução de riscos técnicos, além de garantir conformidade com as normas vigentes e com os padrões exigidos para unidades de educação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta apresenta **viabilidade plena**, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo licitatório, em atendimento aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação para a execução da obra de construção **CEMEI Loteamento Soma** fundamenta-se, primeiramente, na **necessidade pública claramente identificada**, relacionada à ampliação e qualificação da infraestrutura de **Educação Primária** no Município. A inexistência ou insuficiência de instalações adequadas compromete a prestação dos

serviços de educação, tornando a construção medida essencial e alinhada ao interesse público.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável em razão da utilização de **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias padronizadas**, elaborados pelo **Governo Estadual**, os quais atendem às normas da **ABNT**, às exigências do **Ministério da Educação** e às boas práticas da engenharia. Tal padronização reduz riscos de incompatibilidades, facilita a execução e assegura qualidade, segurança e funcionalidade da edificação.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a viabilidade é confirmada pela **estimativa de custos compatível com os preços de mercado**, pela existência de dotação orçamentária e pela **ampla oferta de empresas qualificadas no mercado**, conforme levantamento realizado. Ademais, os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, e os benefícios sociais decorrentes da construção da CEMEI superam amplamente os eventuais efeitos negativos temporários, reforçando a **viabilidade integral da contratação** e sua adequação aos princípios da **eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável**.

Assim, diante do exposto no presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conclui-se que a obra reúne as condições necessárias para prosseguir à **fase de contratação**, poderá ser realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Declaro, portanto, que a contratação pleiteada é **viável, necessária e pertinente** às atribuições da **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, estando plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conforme os fundamentos apresentados ao longo deste estudo.

Guaçuí-ES, 29 de junho de 2026.

GILDA AMITTI GLÓRIA
Secretária Municipal de Educação